

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>1 de 12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

## Sumário

<b>1. OBJETIVO</b> .....	<b>2</b>
<b>2. APLICAÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>3. REFERÊNCIAS</b> .....	<b>3</b>
<b>4. DEFINIÇÕES</b> .....	<b>3</b>
<b>5. RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>5</b>
<b>6. DIRETRIZES</b> .....	<b>5</b>
<b>7. DIAGRAMA DE COMPLIANCE</b> .....	<b>7</b>
<b>8. LINHAS DE DEFESA</b> .....	<b>7</b>
<b>9. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL</b> .....	<b>9</b>
<b>10. AUTONOMIA, ISONOMIA E SIGILO</b> .....	<b>10</b>
<b>11. ORÇAMENTO</b> .....	<b>11</b>
<b>12. AVALIAÇÃO PERIÓDICA</b> .....	<b>11</b>
<b>13. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE</b> .....	<b>11</b>
<b>14. VIGÊNCIA E REVISÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>15. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES</b> .....	<b>12</b>

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>2 de 12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

## 1. OBJETIVO

As diretrizes aqui dispostas representam, em conjunto, um importante instrumento de integridade corporativa, descrevendo os compromissos assumidos pelo Hapvida Participações em relação à promoção dos mais altos valores éticos e transparência na condução de seus negócios, com tolerância zero à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro.

A falta de um sólido, eficaz e transparente Sistema de Integridade é uma das razões para o encerramento de atividades empresariais, seja pela proliferação da prática de atos ilícitos, pela falta de controles ou pela ineficiência na gestão.

Consequentemente, uma empresa pautada em princípios éticos e que possua um efetivo Sistema de Integridade certamente contará com um ambiente que favorecerá a inovação, a otimização de recursos e a ampliação do alcance de seus resultados, além da identificação e da valorização de colaboradores com os mesmos valores e princípios da organização, o que em muito agrega ao ambiente de trabalho.

O Sistema de Integridade do Hapvida é o programa que visa, além de gerenciar e mitigar o “Risco de Integridade”, prevenir, monitorar, detectar e corrigir condutas que não estejam em conformidade com leis, políticas e normas internas e regulamentos externos, mapeando riscos e causas, agindo tanto de maneira preventiva como de forma corretiva, promovendo, primordialmente, a cultura da ética e da integridade no ambiente corporativo.

O descumprimento das leis e diretrizes dispostas nas Políticas da empresa, notadamente às de Integridade e Compliance, pode resultar em sérias penalidades administrativas e criminais para o Hapvida Participações e/ou para seus colaboradores e partes interessadas. Qualquer prática desta natureza é repudiada, não aceita e será punida de acordo com a legislação vigente e a Política de Consequências do Hapvida, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho do colaborador, de representantes que atuem em nome da empresa, bem como de terceiros envolvidos. Além disso, as multas impostas às pessoas físicas por violações às Leis de qualquer natureza, especialmente à Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13) e seu decreto nº 8.420/15, não serão de responsabilidade do Hapvida Participações.

## 2. APLICAÇÃO

É essencial que todos os membros da alta administração, colaboradores, representantes e terceiros que mantiverem qualquer tipo de relação ou interação com o Hapvida Participações respeitem as leis, bem como as diretrizes internas estabelecidas por meio do Código de Ética e Conduta, das políticas e das normativas do Hapvida Participações, sendo necessário, também, o cumprimento aos regulamentos externos aplicáveis.

Para tanto, se faz necessário estar em Compliance, que significa estar em conformidade com a legislação, com as políticas, com os normativos internos e com os regulamentos externos, assim como seguir os mais elevados padrões éticos e de conduta, promovendo a cultura de integridade.

Por consequência, a adoção de boas práticas de Compliance, ora formalizada por meio do presente documento, contribui para a melhoria das atividades no ambiente corporativo, sendo que o Sistema

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> 3 de 12	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

de Integridade nunca deve ser visto como um fim, mas como um meio para atingir objetivos traçados de maneira ética e transparente.

Para garantir que este Sistema de Integridade seja eficaz, todos os membros da alta administração, colaboradores, representantes e terceiros que interagem com o Hapvida Participações devem estar atentos a sinais de alerta que possam indicar eventuais desvios. Tais sinais de alerta não são, necessariamente, provas de ato ilícito ou lesivo ao Hapvida Participações, nem desqualificam automaticamente indivíduos ou pessoas jurídicas que o Hapvida Participações emprega ou tem relações comerciais, entretanto, qualquer suspeita deve ser comunicada ao Canal de Denúncias Sentinela para adequada verificação e tratamento.

Importante reforçar que as diretrizes aqui contidas são, necessariamente, aplicáveis aos membros da alta administração, colaboradores, representantes e terceiros que mantém relações ou interagem com o Hapvida Participações.

### 3. REFERÊNCIAS

O Sistema de Integridade do Hapvida foi planejado em consonância com diversas leis e regulamentações (externas e internas) nacionais e, quando aplicáveis, internacionais, destacando, mas não se limitando, as que seguem abaixo elencadas:

- ✓ Código de Ética e Conduta do Hapvida;
- ✓ Política Anticorrupção e Antissuborno do Hapvida;
- ✓ Política de Consequências do Hapvida;
- ✓ Lei Anticorrupção n.º 12.846/13 e seu Decreto n.º 8.420/15;
- ✓ Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos (“FCPA”);
- ✓ Lei contra Subornos do Reino Unido (“UKBA”);
- ✓ Convenção das Nações Unidas contra à Corrupção (“UNCAC”);
- ✓ Norma ISO 37301:2021 – Sistemas de Gestão de Compliance;
- ✓ Resoluções Normativas da ANS aplicáveis.

### 4. DEFINIÇÕES

- ✓ **Agente Público:** toda pessoa que exercer, ainda que temporariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o poder público tenha auxiliado com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. Para fins deste documento, estão também inclusos no conceito possíveis candidatos a cargos públicos, em todas as instâncias (Federal, Estadual ou Municipal) e poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário);
- ✓ **Avaliação de Integridade (Due Diligence):** procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de melhor conhecer alguém ou alguma organização e seus administradores com a qual o Hapvida Participações se relaciona ou pretende se relacionar;

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>4 de 12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

- ✓ **Colaboradores Próprios:** toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual (rotineira) ao Hapvida Participações, sob a dependência deste e mediante salário;
- ✓ **Corrupção:** é o ato ou efeito de dar, prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber em troca, direta ou indiretamente, para si ou para outrem, vantagem indevida (pecuniária ou não) para funcionário público ou a pessoa a ele equiparado que o leve a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral, bons costumes. Não será tolerada qualquer forma de corrupção, seja com relação a Agentes Públicos ou Partes Privadas;
- ✓ **COAUD:** Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Hapvida;
- ✓ **DIREX:** Diretoria Executiva do Hapvida;
- ✓ **Fraude:** obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.
- ✓ **Lavagem de Dinheiro:** ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividade econômica ou financeira provenientes de infração penal;
- ✓ **Leis Anticorrupção:** conjunto de leis e regulamentos anticorrupção, compreendendo o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade (Lei 8.429/1992) e a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seu Decreto nº 8.420/15. Ambas as legislações dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Grande parte dos países possuem suas legislações no sentido de mitigar as práticas de corrupção e suborno nas relações com o ente público. Neste sentido, o Brasil publicou a Lei e o Decreto mencionado;
- ✓ **Partes Privadas:** qualquer pessoa física ou jurídica que não seja colaborador, terceiro ou agente público (nacional ou estrangeiro);
- ✓ **Risco de Imagem:** tendo por base o conceito de risco pelo COSO, risco de imagem é a possibilidade de ocorrência de situações que levem a diferenças entre como a empresa é percebida pelo mercado e como ela gostaria de ser percebida. Quando materializado, pode ter como consequência perdas de receitas, aumento de custos operacionais, impactos no capital e diminuição de valor entre os acionistas em razão da empresa ter sua imagem prejudicada junto ao mercado;
- ✓ **Risco de Integridade:** riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção; esses riscos podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem (Portaria CGU nº1.089/2018);
- ✓ **Hapvida Participações:** é o conjunto de empresas controladas pela Hapvida Participações e Investimentos S.A (HAPV3);
- ✓ **Suborno ou Propina:** é o meio pelo qual se pratica a corrupção, consistindo no ato de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou parte privada

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>5 de 12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras vantagens para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais;

- ✓ **Terceiros:** são todos os parceiros, fornecedores, representantes comerciais e subempreiteiros que prestam serviços, fornecem materiais/produtos ou atuam em nome do Hapvida Participações;
- ✓ **Vantagem Indevida:** caracteriza-se como vantagem indevida qualquer tipo de lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes.

## 5. RESPONSABILIDADES

O Sistema de Integridade do Hapvida tem três responsabilidades primordiais, sendo elas:



**Responsabilidade de Prevenção:** identificar, avaliar, prevenir, gerir e mitigar o “Risco de Integridade”, assim como desvios éticos e de integridade.



**Responsabilidade de Detecção e Monitoramento:** implementar mecanismos capazes de, tempestivamente, identificar e interromper eventuais desvios de Integridade e Compliance que porventura não tenham sido evitados pelas ações de prevenção, mitigando eventuais prejuízos e possibilitando a responsabilização dos envolvidos.



**Responsabilidade de Correção:** possibilitar o aperfeiçoamento de fragilidades que originaram um “Risco de Integridade” ou desvios éticos e de integridade, procurando ainda amenizar e/ou contribuir na recuperação de um eventual prejuízo.

## 6. DIRETRIZES

O Sistema de Integridade do Hapvida é pautado nas seis diretrizes (pilares) abaixo destacadas, estando elas associadas a variadas competências e atribuições:

### 6.1. Compromisso e Suporte da Alta Administração:

O primeiro pilar é o do comprometimento de todo o Hapvida Participações, principalmente de sua Alta Administração. Ou seja, o Sistema de Integridade terá incondicional apoio de administradores, conselheiros, diretores e líderes, que colaborarão com sua implementação e desenvolvimento,

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>6 de 12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

objetivando assim seu alcance a todos os níveis das empresas integrantes do Hapvida Participações, bem como à aderência por parte de todos os colaboradores;

## **6.2. Elaboração e Revisão de Códigos, Políticas, Normas, Regras e Instrumentos:**

Como mecanismo para gerenciar e mitigar o “Risco de Integridade”, além de fomentar o desenvolvimento da cultura da ética e da integridade, o Sistema de Integridade será o responsável pelos processos de elaboração e revisão de códigos, políticas, normas, regras e instrumentos do Hapvida Participações que mantiverem relação com questões de conduta ética e de integridade, visando sempre a proteção da reputação da Companhia.;

## **6.3. Treinamento e Comunicação:**

Para que o Sistema de Integridade seja devidamente compreendido e aderido por todos os colaboradores do Hapvida Participações é essencial que seja parte indissociável da cultura da Companhia. Logo, é primordial que sejam ministrados frequentes treinamentos sobre o conteúdo deste documento, bem como que sejam realizadas campanhas para ampla divulgação interna do programa;

Consequentemente, caberá à Área de Integridade, desenvolver um plano de comunicação visando intensa divulgação das diretrizes contidas neste programa.

## **6.4. Monitoramento Contínuo:**

Além da elaboração e revisão dos documentos acima destacados, bem como da realização de treinamentos e campanhas de divulgação, competirá ao Sistema de Integridade o contínuo monitoramento do cumprimento do Código de Ética e Conduta, além das políticas, normas, regras e instrumentos por todos os integrantes e colaboradores do Hapvida Participações, independentemente do seu nível hierárquico. É primordial que ocorra uma maciça aderência às diretrizes aqui dispostas;

## **6.5. Análise de Perfil e Riscos:**

Um mecanismo de grande relevância para auxiliar a gestão e a mitigação do “Risco de Integridade” é a Avaliação de Integridade (*Due Diligence*) aqui instituída. Esse mecanismo pode ser caracterizado como um procedimento metódico de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de se melhor conhecer terceiros com os quais o Hapvida Participações pretende se relacionar.

A fim de assegurar que o Hapvida Participações estabelecerá relações com indivíduos/instituições idôneas, éticas e íntegras será realizado o procedimento de Avaliação de Integridade como previsto na Política de Avaliação de Integridade de Terceiros visando a promoção da sustentabilidade da empresa, além da mitigação do Risco de Integridade e do Risco de Imagem.

## **6.6. Papel Consultivo:**

Desejando estar sempre presente na rotina dos colaboradores, o Sistema de Integridade Hapvida, por meio de profissionais qualificados (Instância Responsável), estará disponível e facilmente

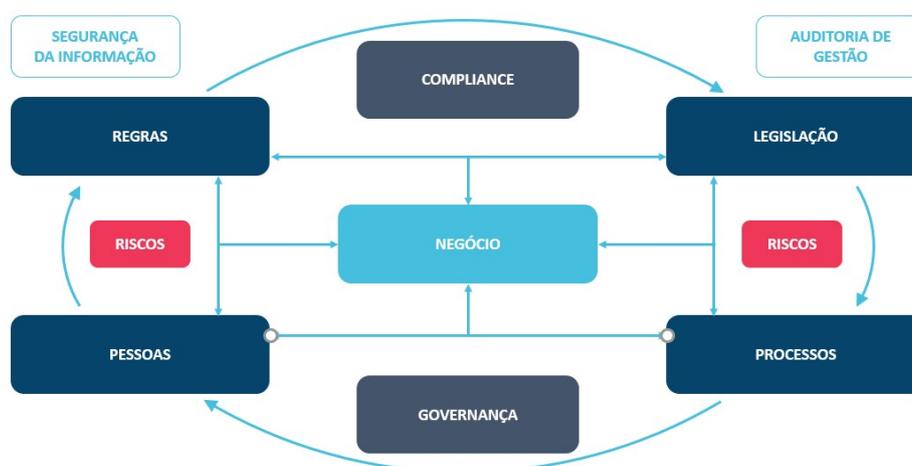
<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>7 de 12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

acessível a todos os integrantes do Hapvida Participações. Para tanto, há uma plataforma de consultas específica que pode e deve ser utilizada por todos aqueles que procurem obter esclarecimentos de dúvidas/questionamentos relacionados a temáticas de Integridade e Compliance, bem como pelo e-mail corporativo da área: [integridade@hapvida.com.br](mailto:integridade@hapvida.com.br)

Destaque-se que tal plataforma é direcionada ao esclarecimento de dúvidas/questionamentos relacionados ao tema Compliance, não se confundido com o Canal de Denúncias Sentinela, gerido e administrado pela Auditoria Interna;

## 7. DIAGRAMA DE COMPLIANCE



## 8. LINHAS DE DEFESA

O Sistema de Integridade do Hapvida integra um modelo cuidadosamente estruturado, caracterizado como de Três Linhas de Defesa (*The IIA - Global Institute of Internal Auditors*). O referido modelo tem como característica a transparência sobre quais papéis e atribuições são de responsabilidade de cada um dos integrantes das respectivas linhas durante a condução das operações implementadas e dos negócios desenvolvidos pela Companhia.

A transparente distribuição de papéis e atribuições visa estruturar um prévio planejamento de defesa, de maneira que não exista nenhuma lacuna em razão de uma inobservância das responsabilidades de cada parte integrante deste processo.

Nesse contexto, tendo em mente as referidas Três Linhas, o Sistema de Integridade do Hapvida é parte integrante da segunda linha de defesa que tem como responsabilidade:

- ✓ Fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento do “Risco de Integridade”, incluindo:
  - a) Desenvolvimento, implantação e melhoria contínua de práticas de gerenciamento de riscos de integridade e de imagem;

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>8 de 12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

b) O atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos externos, normais internas e comportamento ético;

- ✓ Fornecer análises e reportar sobre a adequação e a eficácia do gerenciamento do “Risco de Integridade”.

### Linhas de Defesa – Gestão de Riscos



Além de integrar o citado modelo de Três Linhas de Defesa (*The IIA - Global Institute of Internal Auditors*), o Sistema de Integridade do Hapvida foi estruturado e planejado em observação aos parâmetros apresentados pela Norma de Certificação ISO 37301 – Sistemas de Gestão de Compliance. Tal norma, lançada no Brasil em 2021, especifica requisitos e fornece diretrizes para estabelecer, desenvolver, implementar, avaliar, manter e melhorar um sistema de gerenciamento de Compliance eficaz dentro de uma organização.

A Certificação ISO 37301, assim como a maioria das normas de gestão, é aplicável a todos os tipos de organizações, independentemente do tipo, tamanho e natureza da atividade, bem como se a organização é do setor público, privado ou sem fins lucrativos.

Para melhor ilustrar o exposto, segue abaixo destacado o Gráfico Sistema de Compliance divulgado pela referida Certificação que norteia o Sistema de Integridade Hapvida:

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>9 de 12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações



## 9. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL

Estruturalmente, o Sistema de Integridade do Hapvida é planejado e conduzido pela Área de Integridade e Compliance, sendo esta a instância responsável pelo planejamento, pela gestão e pelo monitoramento contínuo das atividades implementadas no curso do programa.

A Área de Integridade e Compliance, vinculada à Vice-Presidência de Assuntos Corporativos, terá suas atividades validadas por um comitê específico, no caso, o Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance (COAUD), composto por membros independentes e coordenado por um membro do Conselho de Administração.

Competirá ao COAUD validar o presente documento assim como as demais políticas elaboradas pela Área de Integridade e Compliance. Poderá o COAUD, ainda, fazer o reporte das atividades da Área de Integridade e Compliance ao Conselho de Administração da Companhia que, por sua vez, é o responsável pela aprovação das políticas relacionadas aos temas de Integridade e Compliance do Hapvida Participações.

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>10 de</b> <b>12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

Por fim, sempre quando requisitada, a Área de Integridade e Compliance se reportará à Diretoria Executiva (DIREX) da Companhia, prestando os esclarecimentos e fazendo as atualizações que forem requeridas.

A Área de Integridade e Compliance tem como metas específicas, através das diretrizes (pilares) listadas no item 6 deste documento:

- ✓ Gerenciar e mitigar o “Risco de Integridade”;
- ✓ Promover e fortalecer a cultura da ética e da integridade na empresa;
- ✓ Fomentar e constantemente aperfeiçoar o combate a fraudes, a atos de corrupção e à lavagem de dinheiro;
- ✓ Antever e evitar a ocorrência de cenários que possam gerar conflito de interesses;
- ✓ Proporcionar melhorias nos níveis de governança corporativa;
- ✓ Proporcionar a maior segurança possível para a tomada de decisões;
- ✓ Colaborar com o constante crescimento da credibilidade do Hapvida Participações;
- ✓ Proteger o reputacional da empresa;
- ✓ Valorizar e contribuir para um ambiente de trabalho saudável.

Para atingirem essas metas, os profissionais integrantes da Área de Integridade e Compliance precisam ter conhecimentos, características e habilidades necessárias para assegurar o desempenho almejado e a efetividade das metas traçadas.

Como regra geral, os profissionais da área de Integridade e Compliance precisam ser enérgicos o suficiente para salvaguardar a aplicação das regras da Companhia, mas, ao mesmo tempo, educados e respeitosos, sendo capazes de convencer aqueles que os cercam. Essa é a principal exigência para um candidato vir a ocupar uma função na Área de Integridade e Compliance do Hapvida Participações.

No mesmo sentido, seguem abaixo demais características necessárias:

- ✓ Estabelecer relações de confiança com as diversas áreas da empresa;
- ✓ Ter um bom poder de execução;
- ✓ Ter bons conhecimentos dos negócios, dos processos e da empresa como um todo;
- ✓ Ter boa reputação e ser reconhecido por isso na empresa;
- ✓ Ter credibilidade, em razão da seriedade, qualidade e sucesso;
- ✓ Ter poder de persuasão e convencimento;
- ✓ Ter habilidade de comunicação, escrita e verbal;
- ✓ Ter foco em resultados e valorizar o ambiente de trabalho;
- ✓ Ser focado em alto desempenho, sendo firme e persistente, manifestando proatividade;
- ✓ Ter poder analítico, além de visão de longo prazo;
- ✓ Ser conhecedor da cultura do país e do mercado em que atua.

## 10. AUTONOMIA, ISONOMIA E SIGILO

O Sistema de Integridade do Hapvida, além de contar com o irrestrito apoio da Alta Administração, tem ampla autonomia e total isonomia, prezando sempre pelo primordial e absoluto sigilo no que vier dizer respeito a informações sigilosas/confidenciais.

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>11 de</b> <b>12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

Por consequência do exposto, bem como para possibilitar o desempenho das atividades que são de sua competência, assim cumprindo para com seus objetivos, o Sistema de Integridade, por meio de sua Diretoria, terá livre acesso a documentos e informações do Hapvida Participações que se fizerem necessários para a condução de suas atividades.

## 11. ORÇAMENTO

O orçamento destinado ao Sistema de Integridade deve ser calculado com o intuito de assegurar o alcance dos objetivos traçados. Espera-se a busca por orçamentos adequados, equilibrando as necessidades do programa com as condições financeiras da Companhia, evitando qualquer tipo de desperdício ou previsão de uso de recursos para atividades que não agreguem valor.

O orçamento deve ser aprovado pela Alta Administração da Companhia, mas a responsabilidade por apresentar as necessidades e como elas devem ser atendidas do ponto de vista financeiro é sempre da Área de Integridade e Compliance.

## 12. AVALIAÇÃO PERIÓDICA

O Sistema de Integridade passará por auditoria periódica de modo que seja revisado constantemente e, sempre que necessário, realizados ajustes que tragam melhoria contínua. Periodicamente, bem como quando demandada, a Área de Integridade e Compliance reportará ao COAUD e à DIREX da Companhia o andamento das atividades desenvolvidas, assim como o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando, por consequência, como tem sido seu desempenho com relação ao plano de trabalho aprovado.

## 13. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

Em caso de suspeita de descumprimento ou violação a qualquer um dos termos deste documento é dever do colaborador e do terceiro reportar o ocorrido à Área de Auditoria Interna através de uma das formas abaixo indicadas:

- ✓ [www.canaldedenuncias.com.br/grupohapvida](http://www.canaldedenuncias.com.br/grupohapvida)
- ✓ Telefone 0800 591 5126

Esses canais estão disponíveis para pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, internas ou externas à Companhia, sendo que as denúncias são recebidas por uma empresa independente e especializada, garantindo sigilo absoluto e nenhuma retaliação ao denunciante que atuar com boa-fé. O denunciante tem a oportunidade de acompanhar o processo, o que garante segurança, transparência e credibilidade ao procedimento investigatório. Eventuais descumprimentos a esta política serão devidamente apurados e, se constatados, estarão sujeitos aos desdobramentos previstos na Política de Consequências.

## 14. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta política entrará em vigor a partir de sua data de aprovação pelo Conselho de Administração. A revisão de seu conteúdo poderá ocorrer a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que necessário.

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--

		<b>SISTEMA DE INTEGRIDADE</b>		
<b>Data de Emissão:</b> 09/06/2021	<b>Data de Revisão:</b> 19/04/2022	<b>Página</b> <b>12 de</b> <b>12</b>	<b>De:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Para:</b> Todas as Empresas do Hapvida Participações

## 15. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Área</b>	<b>Descrição da Atividade</b>
09/06/2021	1.0	Gerência de <i>Compliance</i>	Emissão
21/02/2022	2.0	Gerência de Integridade e <i>Compliance</i> Gerência de Riscos e <i>Compliance</i>	Revisão
06/04/2022	2.0	Diretoria de Integridade, Riscos Corporativos e Ouvidoria (Hapvida)  Diretoria de Auditoria Interna, Riscos e <i>Compliance</i> (NotreDame Intermédica)	Validação da Revisão
14/04/2022	2.0	Vice-Presidência de Assuntos Corporativos  Vice-Presidência de ESG	Validação da Revisão
14/04/2022	2.0	Comitê de Auditoria, Riscos e <i>Compliance</i>	Validação da Revisão
19/04/2022	2.0	Conselho de Administração	Aprovação da Revisão

<b>Elaborador:</b> Área de Integridade e Compliance	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	--